INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO QUARTZO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

Por este instrumento particular, **NORONHA TRUST LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024, na qualidade de administradora fiduciária do **QUARTZO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, constituído nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, devidamente revogada pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), inscrito no CNPJ sob o nº 36.369.042/0001-41 ("**Administradora**" e "**Fundo**", respectivamente),

CONSIDERANDO QUE

(i) o regulamento do Fundo ("**Regulamento**") pode ser alterado, independentemente da necessidade de deliberação da assembleia geral de cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM; e

(ii) a Administradora deseja adaptar o Regulamento de acordo com a Resolução CVM 175.

RESOLVE:

Alterar o Regulamento exclusivamente para sua adequação à Resolução CVM 175, sendo certo que será instituída a **responsabilidade limitada dos cotistas**, com a constituição de uma classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DO QUARTZO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("**Classe**").

Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única e o Regulamento será composto por uma parte geral e um anexo descritivo da Classe, na forma do documento consolidado e anexo ao presente instrumento.

Por fim, cumpre destacar que: (i) o presente instrumento é firmado eletronicamente pelos representantes legais da Administradora, nos termos de seus respectivos contratos sociais; e (ii) a Administradora declara que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

Clicksign 3efa585f-5303-4545-adfc-1c2aa4c9bca3

São Paulo, 25 de abril de 2025

_____

NORONHA TRUST LTDA.

(Administradora)

*** * ***

Clicksign 3efa585f-5303-4545-adfc-1c2aa4c9bca3

ANEXO

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO QUARTZO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA

[restante da página intencionalmente deixada em branco]

Clicksign 3efa585f-5303-4545-adfc-1c2aa4c9bca3

FIP Quartzo I - IPA (Adaptação RCVM 175) v. final.docx

Documento número #3efa585f-5303-4545-adfc-1c2aa4c9bca3

Hash do documento original (SHA256): 5284dc4abb05d881ba0f9d004c0e8291d226d0573b4fe00a1e79aaf2c5809d29

Assinaturas

Luiz Felipe da Costa Macedo

CPF: 124.361.117-07

Assinou como representante legal em 25 abr 2025 às 14:45:18

Letícia de Oliveira

CPF: 386.380.748-08

Assinou como representante legal em 25 abr 2025 às 19:04:08

Log

25 abr 2025, 14:41:34	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 criou este documento número 3efa585f-5303-4545-adfc-1c2aa4c9bca3. Data limite para assinatura do documento: 25 de maio de 2025 (14:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 abr 2025, 14:43:26	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 08 de julho de 2025 (15:09).
25 abr 2025, 14:43:26	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
25 abr 2025, 14:43:27	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: leticia.oliveira@noronhatrust.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Letícia de Oliveira e CPF 386.380.748-08.
25 abr 2025, 14:43:27	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.macedo@noronhatrust.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Felipe da Costa Macedo e CPF 124.361.117-07.

25 abr 2025, 14:45:18	Luiz Felipe da Costa Macedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.macedo@noronhatrust.com. CPF informado: 124.361.117-07. IP: 201.27.227.49. Componente de assinatura versão 1.1189.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 abr 2025, 19:04:08	Letícia de Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia.oliveira@noronhatrust.com. CPF informado: 386.380.748-08. IP: 191.183.41.212. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55472386544385 e longitude -46.76296220595502. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1189.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 mai 2025, 08:16:02	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 3efa585f-5303-4545-adfc-1c2aa4c9bca3.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3efa585f-5303-4545-adfc-1c2aa4c9bca3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.